



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TAMANDUÁ NA ZONA URBANA DE JOÃO ALFREDO-PE.

CONTRATO DE REPASSE Nº 952270/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -MDR – SUDENE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2024 - PMJA

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2024 – PMJA

**ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)**

**EMPRESAS LICITANTES:**

1) LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

**PARECER TÉCNICO**

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será habilitada a empresa que atender plenamente o item 6.8 do Edital.

**PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:**

a) **ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL (Item “6.8.2.” do Edital):**

Itens exigidos no Edital:

1. *Pavimentação em paralelepípedos graníticos;*
2. *Meio-fio em concreto e/ou pedras graníticas;*

1. A empresa licitante **LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, Deixou de comprovar que possui engenheiros do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital. Não bastante, a empresa apresentou uma CAT (Certidão de Acervo Técnico), de número 2220564288/2022 com chave de verificação Y2Y9W, constando no site <https://crea-pe.sitac.com.br/publico/> como documento cancelado, conforme imagem a seguir, não sendo verificada conformidade às exigências do Edital.



Fonte: <https://crea-pe.sitac.com.br/publico/>

**b) ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (Item "6.8.3." do Edital):**

Itens exigidos no Edital:

1. *Pavimentação em paralelepípedos graníticos;*
  2. *Meio-fio em concreto e/ou pedras graníticas;*
- 
1. A empresa licitante **LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, deixou de comprovar capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital. No entanto a empresa apresentou um Atestado sem registro ou emitido pelo órgão competente, não sendo verificada conformidade às exigências do Edital

**CONCLUSÃO:**

Portanto, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere ao quesito qualificação técnica quanto à comprovação de desempenho de atividade nos serviços de maior relevância, cientificamos que a empresa licitante, "**LOPES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**" **Não Atendeu as exigências previstas no Edital**, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

João Alfredo, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
**ERISTHON HUGO**  
Engenheiro Consultor  
  
**ERISTHON HUGO GOMES DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA-CE Nº 061898/91-2